



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 217, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

**REAJUSTA OS VALORES DE REFERÊNCIA DE
TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DO
PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 4.416 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando nº769/2018/SMF, da Secretaria Municipal da Fazenda,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de tributos para o exercício 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores monetários de base para o cálculo de impostos e taxas será reajustado no índice de 4,0 %.(INPC/IBGE- referência outubro/2018).

Art. 2º. O valor de referência municipal de impostos, constante no Art. 33 do Código Tributário Municipal, bem como, suas alterações introduzidas pelas Leis Municipais 4.264/04 e 4.416/05, será de R\$ 332,58 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º. O Valor monetário constante no Art. 201 do Código Tributário Municipal, com alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 4.264/04 e 4.416/05, passará a ser de R\$ 15,65 (quinze reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a contar de 01/01/2019.

Jaguarão, 08 de novembro de 2018.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Registra-se e publique-se.